



Procedimento Concursal para constituição de Bolsa de Recrutamento de Técnico Superior para os Serviços Financeiros

Handwritten signature and initials in blue ink.

Ata n.º 1

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E. reuniu a comissão de avaliação do Procedimento Concursal para constituição de Bolsa de Recrutamento de Técnico Superior para os Serviços Financeiros, na modalidade de contrato individual de trabalho sem termo ou a termo, no âmbito do Código do Trabalho, designada por deliberação do Conselho de Administração desta ULS de 23 de setembro de 2026 e 15 de outubro de 2026, constituída por Dr. Fernando Joaquim Domingos Cerqueira Galvão, Vogal Executivo Financeiro, Dra. Vanessa Alexandra Guerra Ramos Paulino, Diretora do Serviço de Aprovisionamento e Dra. Ana Maria Pereira Nave, Técnica Superior dos Serviços Financeiros, para definição dos métodos de seleção a aplicar no citado procedimento concursal.

A presente reunião teve por finalidade a elaboração e aprovação dos requisitos de admissão, da documentação exigida para admissão, dos motivos de exclusão de candidaturas, os métodos de seleção, critérios de seleção e critérios conducentes à ordenação final dos candidatos ao presente processo de recrutamento, bem como os critérios de desempate e a forma de valoração dos métodos de seleção.

Nesse sentido, foram definidos:

1. Requisitos de Admissão

a) São requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento (sob pena de exclusão):

- i. Idade mínima de 18 anos;
- ii. Licenciatura em Gestão, Contabilidade, Finanças, Auditoria ou Economia;
- iii. Dominar as ferramentas Microsoft Office®, na ótica do utilizador, em particular a ferramenta Microsoft Office® Excel;
- iv. Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata, atestando tal por declaração sob compromisso de honra;

b) São requisitos preferenciais:

- i. Deter conhecimentos de contabilidade pública (SNC-AP);
- ii. Formação complementar em fiscalidade, contabilidade orçamental e contabilidade analítica;
- iii. Deter conhecimentos de gestão orçamental, financeira e analítica;
- iv. Ter capacidade de interpretação de normativos legais e orientações técnicas da área financeira;



- v. Demonstrar as seguintes competências pessoais:
- Capacidade de trabalho em equipa, relacionamento interpessoal e de comunicação;
 - Capacidade para trabalhar sob pressão e cumprir prazos e objetivos rigorosos;
 - Capacidade de análise de processos, deteção de falhas e proposta de melhoria;
 - Capacidade analítica e de aprendizagem;
 - Disponibilidade, flexibilidade e capacidade de gestão de tempo;
 - Elevado sentido de responsabilidade.

2. Documentação exigida para admissão

Deverão ser apresentados, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- Requerimento dirigido à Sra. Presidente do Conselho de Administração desta ULS, de acordo com o modelo disponível no sítio eletrónico desta entidade do SNS;
- Um exemplar do Curriculum Vitae redigido em português;
- Digitalização do Diploma/Certificado de Habilitações do Ensino Superior, onde conste classificação final atribuída. No caso de grau académico obtido em país estrangeiro, deverá entregar comprovativo ou outro documento idóneo legalmente reconhecido da respetiva equivalência ao sistema de ensino português;
- Digitalização dos certificados comprovativos da formação profissional quando referidos no curriculum;
- Declaração sob compromisso de honra referida em iii. dos requisitos obrigatórios;

O não envio destes documentos implica a sua exclusão para efeitos de avaliação curricular. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para apreciação. A não indicação expressa, no Curriculum Vitae, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração.

Não serão aceites em qualquer outra fase do processo de seleção a junção de documentos excetuando os que o júri solicitar para comprovar os já entregues.

3. Motivos de Exclusão de Candidaturas

São considerados motivos de exclusão de candidaturas:

- A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios mencionados;
- Apresentação de declarações ou documentos falsos;
- Candidaturas enviadas sob outro meio que não a mensagem de correio eletrónico;
- Candidaturas enviadas fora do prazo;




Acep
R

e) Serão excluídas as candidaturas de trabalhadores que tenham prestado o seu trabalho à entidade empregadora e tenham cometido infrações disciplinares graves, e aqueles cujo, contrato foi rescindido pela entidade empregadora durante o período experimental.

4. Métodos de seleção

O método de seleção a aplicar será a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção.

5. Critérios de seleção

a) Avaliação Curricular (AC) – 1.ª fase: A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores. A mesma visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 2.ª fase: A classificação da entrevista profissional de seleção será expressa na escala de 0 a 20 valores. A entrevista profissional de seleção tem a duração de aproximadamente 15 minutos, a realizar em local a comunicar oportunamente. A mesma visa analisar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, relacionados com a capacidade de comunicação verbal e escrita, a fluidez do discurso e relacionamento interpessoal.

As entrevistas profissionais de seleção serão de carácter presencial, a não comparência no dia, hora e local previsto para a realização da entrevista corresponderá à exclusão do candidato. Em situações excecionais, após deliberação da Comissão de Avaliação poderá existir lugar à realização da entrevista em linha.

A remarcação de entrevista apenas será possível mediante a apresentação de declaração médica de incapacidade temporária para o efeito, a remeter até 3 dias úteis após a data da ausência, para o correio eletrónico rhrecrutamento@ulsar.min-saude.pt.

6. Classificação Final

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada às milésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$CF = (AC * 0,40) + (EPS * 0,60)$, onde:

CF – Classificação final;

AC – Avaliação Curricular, onde:

$AC = (HA * 0,20) + (FP * 0,30) + (EP * 0,50)$

HA – Habilitações Académicas

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional



Amey




UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ARCO RIBEIRINHO

Explicitando-se:

Habilitações Académicas (HA)	20,0%	10.00 a 20.00 val.	<ul style="list-style-type: none"> • Classificação final da Licenciatura em Gestão, Contabilidade, Finanças, Auditoria ou Economia. • Bonificação: +1,0 valor para Pós-Graduação na área; +2,0 valores para Mestrado/Doutoramento (até ao máx. de 20,00 val.).
Formação Profissional (FP)	30,0%	10.00 a 20.00 val.	<ul style="list-style-type: none"> • Sem formação relevante: 10,00 val. • Formação relevante até 30h: 12,00 val. • Formação relevante de 31h a 70h: 15,00 val. • Formação relevante de 71h a 120h: 18,00 val. • Formação > 120h ou Especialização/SNC-AP: 20,00 val.
Experiência Profissional (EP)	50,0%	0.00 a 20.00 val.	<ul style="list-style-type: none"> • Sem experiência na área: 0,00 val. • Experiência até 1 ano: 10,00 val. • Experiência de 1 a 3 anos: 14,00 val. • Experiência de 3 a 5 anos (ou ≥1 ano no SNS/ULS): 17,00 val. • Experiência > 5 anos no SNS ou Setor Público Administrativo: 20,00 val.

EPS – Entrevista Profissional de Seleção, onde a classificação ocorre de acordo com a seguinte tabela e regras:

Fatores de Apreciação	Valorização	Apreciação
Motivação profissional	0-9	Revelou uma opção nada consciente na obtenção do lugar
	10-13	Revelou uma opção pouco consciente na obtenção do lugar
	14-17	Revelou uma opção consciente na obtenção do lugar
	18-20	Revelou uma opção muito consciente na obtenção do lugar
Capacidade de expressão/comunicação	0-9	Demonstrou grande dificuldade de expressão e comunicação
	10-13	Demonstrou alguma dificuldade de expressão e comunicação
	14-17	Demonstrou uma razoável facilidade de expressão e comunicação
	18-20	Demonstrou uma apreciável facilidade de expressão e comunicação
Sentido de organização e capacidade de inovação	0-9	A questão apresentada demonstrou muito pouco



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

		sentido de organização ou capacidade de inovação
	10-13	À questão apresentada demonstrou algum sentido de organização ou capacidade de inovação
	14-17	À questão apresentada demonstrou sentido de organização ou capacidade de inovação
	18-20	À questão apresentada demonstrou um apreciável sentido de organização ou capacidade de inovação
Capacidade de relacionamento	0-9	À questão apresentada demonstrou muito pouca capacidade de relacionamento
	10-13	À questão apresentada demonstrou alguma capacidade de relacionamento
	14-17	À questão apresentada demonstrou uma razoável capacidade de relacionamento
	18-20	À questão apresentada demonstrou uma apreciável capacidade de relacionamento

Após a valorização de 0 a 20 valores em cada fator de apreciação é apurada a média aritmética simples, sendo o valor resultante aquele que corresponderá à classificação da EPS.

7. Critérios de Desempate

Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate a aplicar serão, consecutivamente até deixar de existir desempate:

- A classificação mais elevada no método de seleção Entrevista profissional de seleção;
- A classificação mais elevada no método de seleção Avaliação Curricular;
- O candidato que detiver o maior número de anos de experiência profissional.

8. Valoração dos métodos de seleção:

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 na avaliação curricular, bem como aqueles que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 na classificação final.



9. Prazos e metodologia de análise

Após receção das candidaturas submetidas pelos interessados, a comissão de avaliação reunirá para proceder, em simultâneo, à análise do cumprimento dos critérios de admissão/exclusão e à avaliação curricular, fixando-se um prazo de 5 dias úteis para as necessárias audiências de interessados.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual vai ser lavrada a presente ata.

Ara Nave